

PORTARIA



PORTARIA Nº 13/2025

DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Grasielle dos Santos Mendonça - portadora do CPF nº. 053.566.865-10 - Gestora da Ata.

II – Catharine de Paula Silva da Cunha Fonseca – portadora do CPF nº. 031.736.115-51 - Fiscal da Ata.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023.384.275-64 – Gestor da Ata - Substituto;

II - Cleonânicio Almeida Santos – portador do CPF nº 660.743.715-04 - Fiscal da Ata - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

PORTARIA



Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da ARP nº 003/2025, decorrente do Procedimento Licitatório, Sistema de Registro de Preço - Edital nº 003/2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata de Registro de Preços	Vigência da Ata
MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA	Contratação de empresa (s) especializada (s) em sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra, de forma parcelada, para execução de sinalização vertical e horizontal, incluindo dispositivos auxiliares, para suprir as necessidades da SMTT e demais órgãos municipais participantes, compreendendo o fornecimento, implantação, remoção e manutenção da sinalização viária no município de Itabaiana/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogada, por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19/09/2025 e terá validade durante toda sua vigência contratual.

Itabaiana, 29 de setembro de 2025.

Ciente

Jonathan Mendonça Santos
Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

Ciente

Ciente

Valmir dos Santos Costa
Valmir dos Santos Costa¹
Prefeito de Itabaiana/SE

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.

Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 29/09/2025 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49.500-000
superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800